



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

JUSTIFICATIVA

Ainda que a orientação da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório deve **priorizar** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, art. 5º, IN 65/2021, O critério adotado foi o inciso IV do mesmo artigo abaixo descrito, cumprindo os requisitos especificados abaixo:

*IV) Pesquisa direta com, no mínimo, **03 (três) fornecedores.***

*a) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.
b) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

- descrição do objeto, valor unitário e total;*
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;*
- nome completo e identificação do responsável.*

Rio de Janeiro, de de 2024.

ANDRÉ DA COSTA CURATO MARQUES
Primeiro-Tenente (AA)
Membro da equipe de planejamento